



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

PORTARIA Nº 064/GDG/IFC-CAM/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo III da Resolução nº 084/CONSUPER/2014 e considerando o Memorando Eletrônico nº 1/2017-CCTST/CAMB, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Básico (NDB) do Curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho;
- b) Servidora ÁGATA REGIANE QUISSINI, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2567107;
- c) Servidor BRUNO CARLESSO AITA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2255081;
- d) Servidora FLÁVIA DE SOUZA FERNANDES, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2141010;
- e) Servidor JORGE LUIS ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 1454355, membro do NUPE;
- f) Servidor LEANDRO MONDINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2349350;
- g) Servidor MARCOS ALEXANDRE HEINIG, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2277873;
- h) Servidora MONIQUE KOERICH SIMAS ERSCHING, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2333430.

Art. 3º São atribuições do NDB:

I – elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Político-pedagógico Institucional (PPI) do IFC e legislações vigentes; Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Reitoria

II – contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;

III – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

IV – manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das componentes curriculares, com a participação dos respectivos docentes;

V – acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso, fomentando discussões para revisão constante deste;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- VI – incentivar a produção científica e tecnológica;
VII – manter articulação com outros setores do campus promovendo melhoria continua do curso;
VIII – definir o calendário de reuniões;
IX – analisar e aprovar, em conjunto com o Coordenador de curso, os Planos de Ensino antes do início das aulas de acordo com calendário escolar.

Art. 4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 1h/semana.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

08/03/17
Recebido

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral